

PLANO DE TRABALHO ILPI ANO 2023

DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO – OSC PROPONENTE	
Nome da Proponente: LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT	Nome Fantasia ou Sigla: ASILO DE PONTAL
CNPJ: 57.708.570/0001-58	Data da Fundação: 1973
Endereço: Rua Manoel Rocha 100 centro Pontal - SP	CEP: 14.180.000
Telefone: 16-39532919	CEL: 3953-2919
E-mail Institucional: asilopontal@hotmail.com	
Site ou Blog oficial da entidade: https://asilopontal100.blogspot.com/	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome: Roberto Fessini		
Endereço: Rua Nazário de Bianco 84 – Sertãozinho - SP		
RG: 8.495.465	CPF: 862.543.598-04	
Telefone: 16-991619078	E-mail: robertofessini@gmail.com	
Validade do mandato da diretoria atual de 01/07/202 até 30/06/2022		
DADOS BANCÁRIOS		
Nome do banco: Banco do Brasil	N. da agencia: 2477-5	N. da conta corrente: Municipal Social: 36.949-7 Estadual: 36.950-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome: Zumar Helena Mastrange Viana

Função: Assistente Social

RG: 10.738.757

CPF: 032.113.918-60

Telefone: 16 39532919

Celular: 16 992037037

E-mail: zumarviana@yahoo.com.br

Formação: Pós Graduação
Serviço Social

N. de Registro no Conselho Profissional: 11.612

Identificação do serviço: Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos

Termo de Colaboração

Valor do Repasse: \$ 657.280,00 sendo 16 parcelas 41.080,00

Período de Execução: fevereiro de 2023 a maio de 2024

CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

(Conselhos Municipais, Alvarás etc.)

Certificação / inscrição	Número	Período de validade
CEBAS	052/2019	07/03/2024
CORPO DE BOMBEIRO	art.2.item 55	
CMAS	004/2011	Tempo Indeterminado
CMI	001/2016	10.06.2023

1 - CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

O lar Vicentino Dona Albertina Schmidt nasceu 1973, inicialmente era um terreno que o Sr. Guilherme Schmidt doou para o município de Pontal-SP, juntamente com o Lions Clube de Pontal e a Comunidade deu-se a construção do asilo de Pontal, com a finalização das obras, iniciou os serviços de atendimentos aos idosos do município, através da

Conferencia São Lourenço de Pontal, o prédio e o terreno foram doados para a Sociedade São Vicente de Paulo.

O lar foi administrado pela sociedade do ano de 1973 até o ano 2003, depois houve um afastamento dos integrantes da Sociedade, sendo administrado por uma diretoria de pessoas do município, em 2021 o Lar sofreu uma intervenção da Sociedade São Vicente de Paulo, que passou a ser administrado até os dias atuais.

Desde sua fundação, o Lar sempre buscou manter os serviços de atendimento aos idosos em regime de acolhimento integral, de ambos os sexos, em situação de negligencia e abandono, etc. Com o decorrer dos anos, a entidade, procurou o aprimoramento de seus serviços, com qualidade e eficiência, bem como, fortalecer a instituição e seu publico alvo.

2 - FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Atender idosos acima de 60 anos, em situação de alta vulnerabilidade social e pessoal no campo da assistência social e promoção humana, dentro da institucionalização de longa permanência para idoso, proporcionando assistência material, moral, intelectual, psicológica, em condições de dignidade e liberdade, tendo em vista a preservação da saúde mental e física, (conforme estatuto da entidade artigo 3º inciso I e II).

3 - NOME DO SERVIÇO/PROGRAMA/PLANO:

Serviço de Acolhimento a Idosos na modalidade Instituição de Longa permanência para Idosos

a. LOCAL / ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO:

A execução dos serviços será realizada no âmbito municipal na cidade de Pontal – SP, por meio da **Parceria do Termo de Colaboração, dentro da Lei 13.019 de 2014, entre o Lar Vicentino Dona Albertina Schmidt e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pontal-SP**, sito a Rua Manoel Rocha 100 centro Pontal – SP, CEP 14.180.00 – telefone 16 39532919.

Descrição do Espaço Físico:

- b. 01 sala administrativa
- c. 01 sala de técnicos
- d. 01 sala fisioterapia
- e. 01 sala enfermagem
- f. 01 sala de curativos/procedimentos
- g. 02 rouparias
- h. 02 salas de TV
- i. 02 varandas atividades/multe uso
- j. 01 refeitório
- k. 01 copa
- l. 01 cozinha
- m. 02 despensas
- n. 01 deposito de equipamentos
- o. 01 lavanderia
- p. 02 garagens
- q. 01 varanda para secagem de roupas/multe uso
- r. 01 sala de coordenação/técnicos
- s. 16 quartos para idosos
- t. 02 banheiros/funcionários
- u. 06 banheiros /idoso
- v. 02 jardins internos
- w. 02 jardins externos

Recursos Materiais

- 45 camas de solteiros
- 50 colchões de solteiro
- 10 mesas de escritório
- 10 armários de aço
- 05 computadores completos
- 03 impressora
- 10 mesas de plásticos
- 80 cadeiras de plásticos
- 01 maquina lavadora industrial roupa
- 01 centrifugador
- 01 tanquinho03 ar condicionado
- 25 ventiladores
- 10 mesas de tampo de pedra
- 01 veiculo perua/2009
- 12 poltronas
- 04 jogos de sofá
- 03 macas
- 03 camas hospitalares
- 04 freezer
- 03 geladeira
- 02 fogões industriais
- 20 cadeiras de roda
- 10 cadeiras de banho
- 20 cadeiras de escritório.
- Etc.



b. OBJETO

O objeto será através do tipo Termo de Colaboração de gestão compartilhada em parceria no regime de mutua cooperação em interesse publico e reciproco. Acolher 26 idosos de ambos o sexos, independentes, e ou com diversos graus de dependência, *exceto permanência de idosos portadores de doenças que necessitam de assistência medica ou de enfermagens permanentes em instituições asilares de caractere social, cuja falta possa agravar ou por em risco a vida ou a vida de terceiros, conforme se estabelece o Decreto 9.921/2019 artigo 19ª, e a Lei 8.842/94- 4ª artigo paragrafo único, bem como, idosos com transtornos mentais e dependência química, que a priori deverá ser tratada em equipamentos de saúde adequados e após estar estável e restabelecido, ser acolhidos na entidade de acordo com as normativas vigentes, que não disponham de condições de ficar com a família, devido a vivencia de situações de violência, negligencia abandono, vínculos familiares fragilizados e rompidos.*

A natureza do acolhimento deverá ser provisória e excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio familiar. A entidade prestará assistência e serviço aos idosos, em espaço fisico próprio, de habitabilidade, primando pela qualidade de vida, com respeito a todos os direitos inerentes a condição humana sem qualquer discriminação da clientela, prevenindo praticas segregacionista e o isolamento.

A entidade é devidamente regularizada, junto da Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiro, dispondo do local apropriado para desenvolver o projeto, atuando na área socioassistencial, com ações postulados do Estatuto do Idoso, ANVISA e Politicas de Defesa e Garantia de Direitos, bem como, equipe técnica devidamente especializada.

c. PÚBLICO ALVO:

Atender 26 idosos acima de 60 anos em período ininterrupto de 24 horas na modalidade de longa permanência.

d. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Execução de 01.02.23 a 31.05.24

e. DESCREVER A REALIDADE OBJETO DA INTERVENÇÃO:

A entidade atenderá idosos de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial resolução 109/09 dentro da Proteção Social de Alta Complexidade, em situação de vulnerabilidade com risco social, pessoal, afetivo e econômico, visando a sua privacidade, as tradições, costumes e outros, respeitando a dignidade, equidade, as diversidades do ciclo de vida, para tanto, a parceria proporcionara benefícios aos idosos institucionalizados, que através das ações e serviços, terá o empoderamento e integração social, contribuindo assim, para o envelhecimento saudável com qualidade de vida.

O serviço será de abrangência municipal e ininterrupta (24 horas), os encaminhamentos para o serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência, através da parceria, que deverá ser realizada pelo CREAS o qual será responsável pelo acompanhamento e referenciamento das famílias das pessoas idosas acolhidas.

4- OBJETIVOS:

Geral: Proporcionar garantia integral, defesa e garantia de direitos com todas as políticas públicas setoriais, para prevenção do agravamento das situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecendo os mesmos com os familiares e a comunidade, priorizando a possibilidade do retorno à família quando possível, buscar a qualidade de vida e o envelhecimento saudável.

Específicos:

- 1 - Desenvolver condições de auto cuidado e a independência.
- 2 - Desenvolver o protagonismo e de capacidade para realização das atividades diárias de vida.
- 3 - Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência

5 - METODOLOGIA

A entidade a priori estará pautada na Legislação Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial – resolução 109 – 2009, RDC 283/05, sendo referenciada pelo CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social de modo que o encaminhamento se dará através do equipamento, bem como, pela Promotoria de Justiça e rede de serviço.

Dentro da entidade existe uma rotina de trabalho, onde todos técnicos, são capacitados, habilitados e especializados para atender os diferentes graus de dependência, de forma contínua dentro da singularidade de cada idoso, realizando atendimentos e terapias individuais, terapias de grupos, atividades lúdicas, ocupacionais, artesanais, culturais, passeios externos, lazer, terapias fisioterápicas, fonoaudiologia, atendimento nutricional, atendimentos gerais de enfermagem, atendimento médico clínico e especializados em alimentação, etc. Todos os técnicos juntamente realizarão o Plano de Atendimento Individual (PIA), que será reavaliado semestralmente, objetivando o alcance do pretendido, bem como, as famílias dos idosos de referência realizando ações para os fortalecimentos de vínculos e processo de reinserção na família.

O trabalho será voltado pela dimensão teórica e metodológica, com ações e serviços: acolhida, recepção, apoio à família na função protetiva, construção de Plano Individual de Atendimento, orientação sócio familiar, protocolos, acompanhamentos, monitoramentos, elaboração de relatórios, discussão de caso com equipe técnica. As ações e serviços serão desenvolvidos pela equipe técnica juntamente com o envolvimento dos idosos.



6 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

AÇÕES/ATIVIDADES	MESES															
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
Psicóloga 3x por semana	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Psicóloga 2x por semana	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
T.O 3x por semana	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Nutricionista – 3x por semana	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assistente Social 4x por semana	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fonoaudióloga 1x por semana	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fisioterapeuta 3x por semana	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educador sócio cultural 5xpor semana	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Coordenação diariamente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Enfermeira diariamente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Técnica Enfermagem diário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cuidados de enfermagem diários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alimentação 5 refeições diária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cuidados de higiene pessoal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Passesios externos 4 ao ano	X				X			X			X					
Reunião com os familiares cada mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades Dirigidas 4 x semana	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Discussão de caso com equipe técnica diariamente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de atividades sociocultural trimestral	X				X				X				X			
Reunião de equipe técnica e diretoria mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

7 - METAS / RESULTADOS A SEREM ALÇADOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS:

META	INDICADOR		MEIO DE AFERIÇÃO
	Unidade	Quantidade	
1 Desenvolver o auto cuidado e a independência.	Diariamente. Idosos estimulados a participar das atividades, que favorecem o Desenvolvimento das aptidões. E propiciem a auto confiança. Pessoas e famílias de referência visitando o idoso.	70% dos Idosos Apontamentos dos técnicos em relação a vida diária dos idosos e suas respectivas evolução.	Manter relatórios atualizados, avaliações com critérios mensalmente, livro de visitas, lista de presença.
2 Desenvolver o protagonismo e a realização de atividades diária de vida	Diariamente. Assegurar proteção integral, prevenção dos agravamentos de situações de negligencia e violência, acesso em espaços e ambientes com padrões de qualidades e condições favoráveis ao processo de envelhecimento.	80% dos idosos. Atividades voltadas a integração e seus respectivos graus de dependência. Numero de idosos participantes das ações diretas e indiretas.	Manter relatórios atualizados, verificar a participação do idoso Lista de presença. Apontamentos dos participantes por cada atividade, interna e externa, considerando sua autonomia e independência.
3 Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.	Estimular os idosos a interagir com os companheiros de residência, com a comunidade, fortalecer a convivência e o sentimento de pertencimento.	80% idosos Apontamentos dos técnicos e funcionários em relação a convivência entre idosos.	Avaliação técnica, relatórios, discussão de caso.

8 - EQUIPE RESPONSÁVEL DO SERVIÇO:

A equipe responsável pela elaboração do plano: assistente social.

Equipe responsável pela execução e acompanhamento: técnicos e coordenadora

Equipe operacional: cuidadores de idosos, técnico em enfermagem, serviços gerais, cozinheira, etc.

Equipe disponível: coordenadora, administrativa, etc.



RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO

Qtd.	Cargo / Função	Remuneração	Vínculo	Fonte	Carga Horária
01	*Coordenação	\$ 4.000,00	CLT	Municipal	40hs/semanal
01	T.O	\$ 2.604,00	CLT	Municipal	20hs/semanal
01	Psicóloga	\$ 1.302,00	CLT	Municipal	10hs/semanal
01	Psicóloga	\$1.302,00	CLT	Municipal	10hs/semanal
01	Psicóloga	\$1.302,00	CLT	O. Recursos	10hs/semanal
01	*Assistente Social	\$ 4.000,00	CLT	O. Recursos	20hs/semanal
01	Assistente social	\$ 1.302,00	CLT	O. Recursos	10hs/semanal
01	Nutricionista	\$ 1.302,00	CLT	O. Recursos	10hs/semanal
01	Educadora Socio/Recrea	\$3.800,00	CLT	O. Recursos	40hs/semanal
01	Enfermeira	\$ 3.238,00	CLT	O. Recursos	30hs/semanal
01	Fisioterapeuta	\$ 2.000,00	Terceiro	O. Recursos	15hs/semanal
01	Fonoaudióloga	\$ 650,00	Terceiro	O. Recursos	04 hs/semanal
02	Tec. Enfermagem	\$ 3.800,00	CLT	O.Recursos	36hs/semanal
02	Administrativo	\$ 3.800,00	CLT	Municipal	40hs/semanal
04	Cuidadora Idoso	\$ 6.000,00	CLT	Municipal	40hs/semanal
01	Motorista	\$ 1.700,00	CLT	Municipal	40hs/semanal
01	*Cozinheira	\$ 1.650,00	CLT	Municipal	40hs/semanal
01	Aux. Cozinha	\$ 1.500,00	CLT	Municipal	40hs/semanal
01	*Lavadeira	\$ 1.650,00	CLT	Municipal	40hs/semanal
01	*Serviço geral	\$ 1.650,00	CLT	Municipal	40hs/semanal
04	Serviços Gerais	\$ 6.000,00	CLT	Municipal	40hs/semanal

(*) Funcionários que possui adicional por tempo de serviço.



9 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

PLANO DE APLICAÇÃO RECURSOS FINANCEIRO				
Natureza da Despesa	Valor Mensal			Total
	Municipal	Estadual	Federal	
Material de consumo ¹	\$ 1.282,00	\$2.971,37	-	\$ 4.253,37
Material permanente ²	-	-	-	-
Serviços de Terceiros PJ e PF ³	-	-	-	-
Outras despesas ⁴	-	-	-	-
Recursos Humanos (salários)	\$33.158,00	-	-	\$33.158,00
Encargos Sociais (INSS+FGTS+1/3 férias)	\$ 3.668,63	-	-	\$ 3.668,63
Total geral mensal	\$ 38.108,63	\$2.971,37	-	\$41.080,00
Total geral anual	\$609.738,08	\$47.541,92	-	\$ 657.280,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'MG' and 'Me'.



LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Nº 44.006.002.430/2001-06

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Nº 004/2001

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO Nº001/2016



LAR VICENTINO
PONTAL-SP

1 – Material de Consumo: alimentação, combustível, gás de cozinha, energia, material de limpeza e higiene pessoal, fraudas, vestuário, material de expediente, etc.

Recursos Humanos: Referente aos salários dos funcionários da área da assistência social.

Encargos Sociais: Referente ao FGTS, INSS, 1/3 das férias insalubridades, horas extras etc.


9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL

*1ª Parcela	*2ª Parcela	*3ª Parcela	*4ª Parcela	*5ª Parcela	*6ª Parcela	*7ª Parcela	*8ª Parcela	*9ª Parcela	*10ª Parcela	*11ª Parcela	*12ª Parcela	*13ª Parcela	*14ª Parcela	*15ª Parcela	*16ª Parcela
\$41.080,00	\$41.080,00	\$41.080,00	\$41.080,00	\$41.080,00	\$41.080,00	\$41.080,00	\$41.080,00	\$41.080,00	\$41.080,00	\$41.080,00	\$41.080,00	\$41.080,00	\$41.080,00	\$41.080,00	\$41.080,00
FEV/23	MARÇO/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24

Diante disso, pede-se deferimento deste Plano de Trabalho.

Pontal, 16 de Fevereiro de 2023


Roberto Fessini
Presidente


Zumar Helena Mastrange Viana
Assistente Social/CRESS 11.612

